

LEI N. 11.175, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina a ponte sobre a represa do Rio do Peixe, na Estrada Juca de Carvalho, de Ponte Isidoro Marciano de Araújo - Dorinho.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a ponte sobre a represa do Rio do Peixe, na Estrada Juca de Carvalho, de Ponte Isidoro Marciano de Araújo - Dorinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de novembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Demarca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Everton Almeida Figueira  
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 577/2025, de autoria do Vereador Zé Luís)